

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Sexta-feira, 31 de agosto de 2018 • Nº 164

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.911 de 31 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.286.253,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 5.286.253,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de Agosto de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.911 de 31 / 08 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	400,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.40.41	115	E0000	3.000.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	500.000,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	S	3.3.90.91	100	E0000	500.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	F	3.3.90.15	100	E0000	100.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	185.853,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	F	4.4.90.51	116	E0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.286.253,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.911 de 31 / 08 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	400,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	4.4.90.51	115	E0000	3.000.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.39	100	E0000	334.500,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	80.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	5.500,00



15204.20.609.0023.2341	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	F	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00
15204.20.609.0023.2365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15204.20.609.0023.2367	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL NO ESTADO	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15204.20.609.0023.2384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15204.20.609.0023.2385	CLASSIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15204.20.609.0023.2386	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA MUDANÇAS DE ATITUDE	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
15204.20.609.0023.2387	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	55.000,00
16101.18.543.0021.1781	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	F	4.4.90.51	100	E0000	125.000,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL	F	4.4.90.51	100	E0000	125.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	F	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	60.853,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.92	116	E0000	1.000.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	F	4.4.90.51	100	E0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.286.253,00</b>

Of. 750

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.002018/18-66; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1420/18, de 14 de agosto de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.005681/18-42,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LANA THAYSA MARQUES REGO**, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia 3ª Classe, matrícula nº 311181-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de junho de 2018, ressalvando que o servidor se encontrava em estágio probatório; não tendo que ressarcir ao erário público os valores recebidos a título de bolsa de estudo, correspondente ao curso de formação para ingresso na carreira da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança do Estado do Piauí, em razão de inexistir previsão legal na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.001949/18-03; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1421/18, de 14 de agosto de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.005682/18-55,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HENRIQUE NOJOZA AMORIM MODESTO**, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia 3ª Classe, matrícula nº 321466-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 27 de junho de 2018, ressalvando que o servidor se encontrava em estágio

probatório; não tendo que ressarcir ao erário público os valores recebidos a título de bolsa de estudo, correspondente ao curso de formação para ingresso na carreira da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança do Estado do Piauí, em razão de inexistir previsão legal na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.002054/18-21 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1295/18, de 30 de julho de 2018, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.005452/18-77,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERLON RIBEIRO DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio as Atividades Policiais Cíveis / Agente Técnico de serviço, matrícula nº 272479-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 06 de julho de 2018.

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito, o Decreto s/nº, datado de 27 de agosto de 2018, publicado na página 41 do DOE nº 161, de 28 de agosto de 2018, que nomeou, **PAULO REGIO MACEDO BONFIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2018.

Of. 751

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 059/18 - GAB Teresina, 27 de agosto de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.001791/18-82, de 22/08/2018**

### RESOLVE:

**I – Conceder 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a que faz jus, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA ALVES RODRIGUES, Cargo: Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 007170-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, lotada na Biblioteca Estadual “Des. Cromwell de Carvalho”, em Teresina-PI, referente ao 3º Quinquênio: 01.07.1997 a 01.07.2002 a partir do dia 20.08.2018 a 17.11.2018, devendo retornar no dia 18.11.2018.**

**II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

*Marlenildes Lima da Silva*  
(*Bid Lima*)  
**SECRETÁRIA**

Of. 488



**PORTARIA Nº 203/2018-GDG-DETRAN/PI**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.**

Considerando o disposto na Portaria nº 197/2018-GDG, de 13 de agosto de 2018, que trata acerca da instauração e tramitação dos processos administrativos de substituição da placa de identificação do veículo (PIV) automotor, a qual prevê em seu artigo 4º a criação da Comissão Processante.

### RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores **Acyr Avelino do Lago Filho, matrícula 288226-4, Osvaldo de Carvalho Lima, matrícula 016290-6, e Edson Alves de Andrade Filho, matrícula 288357-X,** para sob presidência do primeiro, conduzir Comissão Processante que será responsável por analisar a documentação apresentada pelo requerente, bem como cumprir os deveres impostos na Portaria Nº197/2018-GDG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Teresina (PI), 29 de agosto de 2018.

**Arão Martins do Rego Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 411



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 225/18**

**Teresina (PI), 28 de Agosto de 2018.**

Designa a Servidora para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
90/2018	SERVAZ LTDA	LIA RAQUEL VIEIRA BARBOSA CPF: 753.235.403-20 E-mail: <a href="mailto:lia.barbosa@seadprev.pi.gov.br">lia.barbosa@seadprev.pi.gov.br</a> Tel: (86) 99820-1303	MATRÍCULA: 287.835-6	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Serviços Terceirizados.

**Art. 2º** A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte da Servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1544

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 224/2018**

**Teresina (PI), 27 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,**

Considerando o contido nos autos do Processo **AA.002.1.001872/18-52**, cujo objeto é a solicitação de delegação do Hospital da Polícia Militar do Piauí para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade do Hospital da Polícia Militar do Piauí.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, ao Hospital da Polícia Militar do Piauí, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento destinado à realização de Registro de Preços, para atender demanda do Hospital da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, conforme Ofício Nº 162/2017-CPL/HPMPPI, referente à aquisição de medicamentos e material hospitalar.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Hospital da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Diretor Geral do HPMPPI.



**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Hospital da Polícia Militar do Piauí a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Hospital da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

**Of. 1551**

**ERRATA**

**PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 220/18**

Fica retificada a **PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 220/18**, referente à incorporação do Pregão Eletrônico nº 17/2018 – SESAPI/PI, que tem como objeto registro de preço para aquisição de insumos farmacêuticos destinados a atender as necessidades da SESAPI no âmbito das demandas judiciais, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 161, de 28 de Agosto de 2018, página 48, na forma que se segue:

Onde se lê:

**CONSIDERANDO** que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº XIII/2018, relativa ao Pregão Eletrônico nº 34/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ventiladores pulmonares microprocessadores, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 144, no dia 01/08/2018, págs. 25/26;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: prestação de serviço de locação de ventiladores pulmonares microprocessadores, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

Leia-se:

**CONSIDERANDO** que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº XIV/2018, relativa ao Pregão Eletrônico nº 17/2018 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de insumos farmacêuticos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito Demandas Judiciais, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 154, no dia 15/08/2018, pág. 20;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de insumos farmacêuticos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

José Ricardo Pontes Borges

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV

**Of. 615**

Portaria nº168/18/UGP

Teresina, 27 de junho de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MATOS**, matrícula **000891-5**, Agente Operacional de Serviços, servidora desta Secretaria da Administração, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período de 13/05/2006 a 12/05/2016, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 169/18/UGP

Teresina, 05 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 168/18, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MATOS**, Agente Operacional de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 02/07/2018 a 28/12/2018, referente a **Dois Quinquênios** de 13/05/2006 a 12/05/2016, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº175/18/UGP

Teresina, 30 de julho de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**, conceder a **FRANCISCA DE MENESES COSTA**, matrícula 001113-4, Agente Técnico de Serviços, servidora desta Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV, **270 (DUZENTOS E SETENTA)** dias de Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período de **22/06/2003 a 21/06/2018**, ou seja, (**TRÊS QUINQUÊNIOS**) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

  
Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 176/18/UGP

Teresina, 30 de julho de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 175/18, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **FRANCISCA DE MENESES COSTA**, Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de **270 (duzentos e setenta)** dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de **27/08/2018 à 23/05/2019**, referente a **Três Quinquênios** de 22/06/2003 à 21/06/2018, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se

  
Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 1556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1252/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1258P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIANO ARISTIDES LIMA**, Cargo: SERVENTE, Classe: III-E, Matrícula: 036309-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella – H.I.L.P. - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 16/06/2002.

• PORTARIA nº 1253/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1133P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **JOSÉ MARIA CORREIA LIMA E SILVA**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018845-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – H.G.V. - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 30/08/2002.

• PORTARIA nº 1254/18 de 27 de agosto de 2018– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1253P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SALES LEÃO**, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-D, Matrícula: 037101-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella – H.I.L.P. - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

• PORTARIA nº 1255/18 de 27 de agosto de 2018– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1218P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **JOSÉ GREGÓRIO XIMENES**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 039829-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de Campo Maior - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 30/11/2000.

• PORTARIA nº 1256/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1416P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **RENATO DA SILVA VIEIRA E SOUSA**, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-D, Matrícula: 018989-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Jaicós - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 04/11/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI,  
27 de agosto de 2018.

**JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES**  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1257/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1281P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **NANCY DE FIGUEREDO E SILVA**



RODRIGUES, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: III-E, Matrícula: 003954-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 14/05/2003.

• PORTARIA nº 1258/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1373P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA DE JESUS PEDREIRA DE SOUSA, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-A, Matrícula: 036359-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/08/2003.

• PORTARIA nº 1259/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1394P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ EVERARDO BEZERRA LIMA, Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE, Classe: III-E, Matrícula: 041504-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Elesbão Veloso - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 11/08/2002.

• PORTARIA nº 1260/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1402P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANALÚCIA GALVÃO DIAS SANTOS, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-E, Matrícula: 018572-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – H.G.V. - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/05/2002.

• PORTARIA nº 1261/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1310P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LEANDRO VELOSO DA COSTA, Cargo: MOTORISTA, Classe: III-E, Matrícula: 042920-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Jaicós - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 09/10/2000.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1262/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1285P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA BERNADETE DA SILVA SOUSA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-E, Matrícula: 021416-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu – H.A.A. - Teresina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/04/2002.

• PORTARIA nº 1263/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1438P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSE DA SILVA FONTES, Cargo: BIOMÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018451-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – H.G.V. - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 25/11/2002.

• PORTARIA nº 1334/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1473P, conceder o Adicional inicial de 3% (três

por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS DE OLIVEIRA, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 021396-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu – H.A.A. - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 16/06/2002.

• PORTARIA nº 1335/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1457P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUZIA DOS SANTOS BESERRA SALES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018449-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 30/05/2001.

• PORTARIA nº 1336/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1505P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ALUÍSIO MENDES DA ROCHA, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 043871-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Tibério Nunes – H.R.T.N. - Floriano - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 15/01/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1337/18 de 27 de agosto de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1521P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSE FRANCISCO ALVES FILHO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 082949-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual José de Moura Fé – Simplício Mendes - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 05/02/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2797

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 101, fl. 46, de 30 de maio de 2018.  
Referente ao Contrato nº 09-A/2018. PORTARIA Nº 19/2018-GAB. Onde se lê Nº do contrato: 24/2018, leia-se Nº do contrato: 09-A/2018, por erro de digitação.

Teresina- PI, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 847



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA N. 056/2018 Teresina, 30 de Agosto de 2018

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para constituírem o Núcleo de Controle Interno desta Secretaria:

Coordenadora – Camime Namíbia Matos e Silva  
Membro – Richard de Araújo Alves

Art. 2º - Revogar a Portaria N. 028/2017 publicada em 12 de 06 junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE

**IGORLEONAMPINHEIRONÉRI**

Secretário

Of. 648

PORTARIA Nº 057/2018 - GAB Teresina (PI) 30 de agosto de 2018.

Designa servidor para fiscalizar a execução do contrato nº035/2018, processo administrativo na AA.152.1.000.274/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA**, Engenheiro, CPF: 753.662.743-02, CREA 232100, MATRÍCULA Nº008301 para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 035/2018, celebrando por esta Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada pelo Sócio Administrador, Lucas Sampaio Germano da Silveira (**SAGA ENGENHARIA LTDA-ME**) CNPJ Nº 18.882.626/0001-34 quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - o servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

Atenciosamente

**IGORLEONAMPINHEIRONÉRI**

Secretário

Of. 651



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 023/2018 Teresina, 24 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 011/2018, de 10.04.18, referente a concessão de **Licença Prêmio** do servidor **José Ivan Lopes da Silva**, Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “E”, matrícula nº 092321-4, tendo em vista a liberação da disposição do referido servidor para o Município de Teresina, conforme solicitação do Prefeito de Teresina.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 20.08.2018.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário

Of. 109

PORTARIA GS Nº 024/18 Teresina, 20 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Mirian Silva Fernandes**, Assistente de Pesquisa, III E, Matrícula nº 005805-0, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

SECRETÁRIO

PORTARIA GS Nº 025/18 Teresina, 20 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **José Ivan Lopes da Silva**, Agente Superior de Serviços, Classe II-E, Matrícula nº 092321-4, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

SECRETÁRIO

PORTARIA GS Nº 026/18 Teresina, 20 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Mirian Silva Fernandes**, Assistente de Pesquisa, III E, Matrícula nº 005805-0, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão III – DAI 6.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

SECRETÁRIO



PORTARIA GS Nº 027/18 Teresina, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **Raimunda Maria de Souza Pereira**, Assistente de Pesquisa, III E, Matrícula nº 005811-4, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão III – DAI 6.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 20 de agosto de 2018.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
SECRETÁRIO  
Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/GSJ/Nº 187/2018 -GAB/SEJUS**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

**CONSIDERANDO** que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido;

**CONSIDERANDO** que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº AA.095.1.003470/18-06 com despacho do Subsecretário de Estado da Justiça que solicita a confecção da remoção do servidor à pedido;

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a critério da Administração Pública, a servidora **FERNANDA MARIA DOS SANTOS BARROS**, Matrícula nº 258129-9, da Casa de Detenção Provisória Dom Inocêncio Lopez Santamaria, em São Raimundo Nonato-PI, para exercício na Penitenciária Regional José de Deus Barros, em Picos-PI, conforme o artigo 40, inciso II, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, II da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias da ciência desta portaria na Unidade.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2018.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí em Exercício

**PORTARIA/CPEP/Nº 001/2018**

*Institui Comissão Especial para elaboração de minuta do Código Penitenciário do Estado do Piauí.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXV, do artigo 10, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de Comissão para elaboração de minuta do Código Penitenciário do Estado do Piauí, consolidando na redação final de projeto de Lei que será encaminhado pelo Poder Executivo para apreciação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, que estabelece como competência privativa do Governador a iniciativa para leis que disponham sobre atribuições das Secretarias do Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art.1º. INSTITUIR**, Comissão de Elaboração do Projeto de Lei para criação do Código Penitenciário do Estado do Piauí, com os seguintes membros:

- a) **JACINTO TELES COUTINHO;**
- a) **VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO;**
- b) **BRENDA THERESA ALENCAR LOBÃO LEITE FELIX;**
- b) **JONAS FRANCISCO DE SOUZA DEUSDARA;**
- c) **ANDREIA FERREIRA DE ARAUJO.**

**Art. 2º.** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar a minuta do Código Penitenciário para deliberação e posterior aprovação do colegiado do Conselho.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2018.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí

**PORTARIA/CPEP/Nº 002/2018**

*Institui Comissão Especial para elaboração de anteprojeto de Lei do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXV, do artigo 10, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de Comissão para elaboração de minuta do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, consolidando na redação final de projeto de Lei que será encaminhado pelo Poder Executivo para apreciação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, que estabelece como competência privativa do Governador a iniciativa para leis que disponham sobre atribuições das Secretarias do Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art.1º. INSTITUIR**, Comissão para criação de anteprojeto de Lei do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, com os seguintes membros:

- I) **Titulares:**
  - a) **VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO;**
  - b) **JONAS FRANCISCO DE SOUZA DEUSDARÁ;**
  - c) **BRENDA THERESA ALENCAR LOBÃO LEITE FELIX;**
- II) **Suplentes:**
  - a) **LYANA RODRIGUES FLORO;**
  - b) **TERESA MARIA NUNES SOUSA;**
  - c) **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS;**

**Art. 2º.** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar a minuta do Regimento Interno para deliberação e posterior aprovação do colegiado do Conselho.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2018.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí  
**Of. 679**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

**Portaria:** 027/2018      **Data:** 30 de agosto de 2018

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** LOTAR o servidor desta SDR, **DEOCLÉCIO DANIEL LEAL BARROS**, matrícula 330.341-1, no Escritório Territorial do EMATER, no município de Jaicós – PI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

**Of. 1057**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO**  
**PAD SEADPREV Nº AA.002.1.006946/16-30 –**  
**PGE Nº 2016135147-0**

**DENUNCIADA: TÁLIA LIBERDADE BRASILEIRA CAVALCANTE**

**CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE, BEM COMO A ALEGAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE QUE A SERVIDORA PROCESSADA REQUEREU E TEVE DEFERIDO (FLS. 86/88) O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, HOMOLOGO A FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO EXPENDIDAS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DECIDO PELA ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA TÁLIA LIBERDADE BRASILEIRA CAVALCANTE, VISTO QUE NÃO HÁ MAIS A SITUAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, E QUE HÁ COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, COM FULCRO NO ART. 186, § 1º, DA LC Nº 13/1994. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTA PAD, COM FUNDAMENTO NO § 2º, ART. 165 DA LC Nº 13/1994.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE AGOSTO DE 2018.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 1550**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 059/2018**  
**PROCESSOS Nº SAA.310.1.000719/18-79**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 059/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 4.084,25m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias, no município de Luiz Correia – PI. **ABERTURA:** 17/09/2018 às 09:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 00/16/17. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 060/2018**  
**PROCESSOS Nº SAA.310.1.000191/17-27**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 060/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de reforma do complexo esportivo do Mocambinho, no município de Teresina – PI. **ABERTURA:** 17/09/2018 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 17. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 146**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLÓGICO – SEDET

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO NÚMERO DO**  
**CONTRATO Nº 032/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-SEDET**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 032/2018, do Processo Administrativo nº AA.152.1.000274/18, publicado no Diário Oficial Nº 153 no dia 14/08/2018, página 67. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 **LEIA – SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018.**

Teresina - PI, 30 de agosto de 2018.

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e  
Tecnológico - SEDET

**Of. 650**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.  
PROCESSO Nº: 1586/2016 – SEDEC/PI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES MATO ESCURO E TRINDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, NO ESTADO DO PIAUÍ.  
RECORRENTE: F&W CONSTRUÇÕES LTDA.  
RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDEC/PI.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante F&W CONSTRUÇÕES LTDA contra a ata de julgamento dos documentos de habilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI que a julgou inabilitada na Tomada de Preços Nº 014/2018, objeto do Processo Administrativo Nº 1586/2016 – SEDEC/PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) passagens molhadas nas localidades Mato Escuro e Trindade, no Município de São Félix, no Estado do Piauí.

### I – DA COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo previsto no art. 109, I da lei 8.666/1993 tem natureza jurídica de recurso hierárquico próprio, no qual se identifica relação de hierarquia entre a autoridade recorrida e a autoridade revisora.

O art. 109, § 4º, da lei 8.666/1993 impõe tal raciocínio ao estabelecer que o recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:  
a) habilitação ou inabilitação do licitante;  
(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Assim, o julgamento do respectivo recurso será realizado pelo Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

### II – PRESSUPOSTOS RECURSAIS

#### A) LEGITIMIDADE

O recorrente participou da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, seguido da abertura dos envelopes de habilitação, na data do dia 04 de julho de 2018, às 12:40 (doze horas e quarenta minutos), na sede desta secretaria, entregando os envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

O subscritor do recurso possui procuração pública outorgada pela recorrente, anexa ao processo, na qual é nomeado e constituído como seu bastante procurador, a quem confere poderes especiais para representá-la junto a órgãos e entidades públicas, participando de licitações e interpondo recursos administrativos.

Assim, o recorrente está legitimado para a interposição do presente recurso administrativo.

#### B) TEMPESTIVIDADE

O Art. 109, I, da lei 8.666/1993 dispõe que o prazo para interposição de recurso administrativo contra a ata de julgamento dos documentos de habilitação é de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

O Art. 110 da Lei 8.666/1993 dispõe que na contagem dos prazos estabelecidos nessa lei excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

A ata de julgamento de documentos de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 014 – SEDEC/PI foi publicada no Mural da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí e no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 02 de agosto de 2018, de modo que a contagem do prazo de 5 (cinco) dias úteis se iniciou no dia 03 de agosto de 2018 e findou no dia 09 de agosto de 2018.

O presente recurso administrativo foi interposto no dia 06/08/2018, conforme declaração do protocolo da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, e, portanto, é tempestivo.

### III – COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Art. 109, § 3º, da Lei. 8.666/1993 dispõe que interposto, o recurso administrativo será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;  
(...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O Art. 110 da Lei 8.666/1993 dispõe que na contagem dos prazos estabelecidos nessa lei excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

A comunicação aos demais licitantes da interposição de recurso administrativo foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 156, na data do dia 21 de agosto de 2018, página 40, de modo que a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis se iniciou no dia 22 de agosto de 2018 e findou no dia 28 de agosto de 2018, sem que nenhum licitante impugnasse o presente recurso administrativo.

### IV – DA ANÁLISE DO RECURSO

O item 4.10.2 do edital da Tomada de Preços Nº 014/2018 – SEDEC/PI exige como requisito de habilitação a declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos:

Apresentar declaração da empresa assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento do objeto desta licitação, bem como todos os detalhes técnicos do serviço a ser executado (modelo ANEXO IV).

O item 4.10.3 do edital da Tomada de Preços Nº 014/2018 – SEDEC/PI exige como requisito de habilitação a declaração de conhecimento dos detalhes executivos:

Declaração do licitante de que examinou os detalhes executivos que acompanham este edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação (modelo ANEXO V).

A recorrente não apresentou a declaração exigida no item 4.10.2 do edital (declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos), o que ocasionou a sua inabilitação proferida na ata de julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 014/2018 – SEDEC/PI.

A recorrente alega, em síntese, que apresentou a declaração exigida no item 4.10.3 (declaração de conhecimento dos detalhes executivos) e que esta engloba a declaração exigida no item 4.10.2 (declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos), devendo, portanto, ser reformada a ata de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 014/2018 – SEDEC/PI para que seja considerada habilitada.

A alegação da Recorrente não merece prosperar, pois os itens 4.10.2 (declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos) e 4.10.3 (declaração de conhecimento dos detalhes executivos) do edital da Tomada de Preços Nº 014/2018 – SEDEC/PI exigem como requisitos de habilitação declarações com conteúdos e modelos diversos.

A exigência do item 4.10.2 do edital (declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos) possui fundamento no art. 30, III, da lei 8.666/1993 que exige como requisito de habilitação, especificamente à qualificação técnica, documento que comprove o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

O Art. 41, da lei 8.666/1993 consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

O aludido princípio dispõe que as regras editalícias são regras de competição que precisam ser respeitadas, sob pena de tornar o procedimento inválido em razão da presunção de prejuízo à competitividade e à isonomia.

Assim, o presente recurso administrativo deve ser julgado improcedente, pois requer, em síntese, que o item 4.10.2 do edital (declaração do pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos) não seja considerado para efeito de julgamento dos documentos de habilitação, em prejuízo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Art. 41, § 1º e o § 2º, da lei 8.666/1993 dispõem sobre a possibilidade de o cidadão e o licitante impugnarem o edital:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5

(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Assim, se o licitante estava inconformado com a exigência prevista no item 4.10.2 do edital (declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos) deveria ter impugnado o edital e não simplesmente descumprir o item 4.10.2 do edital (declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação e de seus detalhes técnicos) e depois interpor recurso administrativo requerendo que o aludido item não seja considerado para efeito de julgamento dos documentos de habilitação, em prejuízo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, é necessário salientar que o edital referente à tomada de preços Nº 014/2018 – SEDEC/PI foi aprovado in totum pela Procuradoria do Estado do Piauí, conforme o Parecer PGE/PLC 1588/2017 (fls. 140 a 146).

## V – DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO do Recurso Administrativo para julgá-lo IMPROCEDENTE.

Teresina (PI), 29 de Agosto de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**

## **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018), às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões desta secretaria, localizada no Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Centro, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 005/2018, de 21 de fevereiro de 2018, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à Tomada de Preços Nº 011/2018 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0811/2016 – SEDEC/PI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CENTRO DOS PRIMOS, CURRAL VELHO E OUTRO LADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NO ESTADO DO PIAUÍ**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 111, na data do dia 15 de junho de 2018, página 27 e no Jornal O Dia na edição do dia 15 de junho de 2018, página 03 e avisado tempestivamente no Sistema Licita Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A Ata da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação foi publicada no Mural da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, na data do dia 01 de agosto de 2018 e no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 145, na data do dia 02 de agosto de 2018, página 27, para o conhecimento de todos e dos interessados do seguinte Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 011/2018 – SEDEC/PI:



	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADO
02	POÇOS E CIA LTDA	HABILITADO

A Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços foi publicada no Mural da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí na data do dia 23 de agosto de 2018 e no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 158, na data do dia 23 de agosto de 2018, página 27, para o conhecimento de todos e dos interessados do seguinte Mapa de Propostas de Preços dos licitantes habilitados que participaram da Tomada de Preços Nº 011/2018 – SEDEC/PI:

	LICITANTE	PROPOSTAS DE PREÇOS
01	BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 254.086,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).
02	POÇOS E CIA LTDA	R\$ 239.964,87 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou as Propostas de Preços dos licitantes habilitados para análise e parecer do Setor Técnico de Engenharia.

Na análise feita pelo Setor Técnico de Engenharia da SEDEC/PI foi constatado que a Proposta de Preço apresentada pela licitante **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não observou, com rigor, a descrição dos serviços elencados no projeto básico e não contém a composição dos preços unitários.

A exigência de observância da descrição dos serviços elencados no projeto básico é prevista no item 5.1.4 do edital “Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela SEDEC”.

A exigência de observância da descrição dos serviços elencados no projeto básico prevista no item 5.1.4 do edital tem fundamento do art. 40, § 2, I e II, da lei 8.666/1993:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:  
(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;  
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

A exigência de composição dos preços unitários é prevista no item 5.1.7, a, do edital:

### 5.1.7 Composição de Preços Unitários:

a) As composições de preços unitários, para todos os itens de serviços constantes do Quadro de Quantitativo, sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta; a exceção de erros meramente formal.

A exigência de composição dos preços unitários prevista no item 5.1.7, a, do edital tem fundamento no art. 40, X, da lei 8.666/1993:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:  
(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

O Tribunal de Contas da União já pacificou o entendimento, através da súmula 259, que nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.

Nesse sentido, o informativo 351 do TCU, reafirmou a necessidade de aplicação da súmula 259 retromencionada, com o objetivo de mitigar a ocorrência dos riscos associados tanto ao “jogo de cronograma” quanto ao “jogo de planilha”.

Diante do exposto, a Proposta de Preço apresentada pela licitante **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** está **DECLASSIFICADA**.

Na análise feita pelo Setor Técnico de Engenharia da SEDEC/PI foi constatado que a Proposta de Preço apresentada pela licitante **POÇOS E CIA LTDA** apresentou erros aritméticos, o que foi devidamente corrigido, de modo que o valor da proposta corrigida é de R\$ 239.878,87 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A aludida correção é um dever imposto pelo item 7.2 do edital:

7.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA DE PREÇOS quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;  
b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a

quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

Diante do exposto, a Proposta de Preço apresentada pela licitante **POÇOS E CIA LTDA** se encontra em conformidade com as exigências do edital da Tomada de Preços Nº 011/2018 – SEDEC/PI e, portanto, está **CLASSIFICADA**.

Após o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** esta Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento de todos e dos interessados o seguinte Mapa de Classificação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 011/2018 – SEDEC/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	POÇOS E CIA LTDA	1º Lugar
02	BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADA

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI julga vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – SEDEC/PI a Proposta de Preço da licitante **POÇOS E CIA LTDA** no valor de R\$ 239.878,87 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Nada mais havendo a tratar, os Membros da Comissão Permanente de licitação, às 11:00 (onze horas), encerraram a reunião e lavraram esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI.

1º MEMBRO: \_\_\_\_\_

2º MEMBRO: \_\_\_\_\_

3º MEMBRO: \_\_\_\_\_

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000427/18-02

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 160/2018 que tem como objeto patrocínio de empresa para a realização do projeto “Pela Costa Do Delta” que proporciona o turismo e fomento no Litoral do Piauí, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 151 de 10 de Agosto de 2018, pág. 48, na forma que se segue:

**ONDE SELÊ:**

**CNPJ DO CONTRATADO:** 23.419.524/0001-17.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**LEIA-SE:**

**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.066.060/0001-09.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Of. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017- REPETIÇÃO - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 11/2017- Repetição - CPL destinada à execução dos serviços de implantação de rede de distribuição de energia em 380/220 V e sistema de iluminação do acesso ao Residencial São Francisco, com utilização de lâmpadas de tecnologia led (diodo emissor de luz) de 80 W/90-305 V no município de Barras-PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, foi a mesma considerada classificada, por atender, no todo, as exigências do edital. Assim foi considerada como vantajosa a proposta da empresa: Lejan Indústria de Transformadores Ltda, a) Valor Global: Valor Global: 229.528,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte oito reais) e b) Prazo de Execução: 03 (três) meses. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 650



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOTES I, II E III.

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 012/2018  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E  
SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

**Nº DO CONTRATO:** 031/2018  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR –  
HRCM

**CNPJ CONTRATANTE:** 06.553.564/0006-42

**CONTRATADA:** CONSTRUFÁCIL

**CNPJ. DO CONTRATADO:** 17.270.859/0001-13

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
LOTES I, II E III.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2018

**VALOR GLOBAL:** LOTE I R\$ 385.000,00 ( TREZENTOS E  
OITENTA E CINCO MIL REAIS ), LOTE II R\$ 55.000,00 (  
CINQUENTA E CINCO MIL REAIS ) E LOTE III R\$ 30.000,00 (  
TRINTA MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI -  
339030

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** CONTRATANTE: JARDÊNIA  
RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: CONSTRUFÁCIL.

Of. 198



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 471/2018 - Dispensa de licitação nº 458/2018**  
**Empresa:** CENTROMED **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 17.615,75 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 474/2018 - Dispensa de licitação nº 461/2018**  
**Empresa:** CENTROMED **Objeto:** Material hospitalar  
**Valor:** 20.794,25 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 511/2018 - Dispensa de licitação nº 498/2018**  
**Empresa:** DIPALIMP **Objeto:** Material de limpeza  
**Valor:** 13.681,31 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 512/2018 - Dispensa de licitação nº 499/2018**  
**Empresa:** DIPALIMP **Objeto:** Sacos p/ lixo  
**Valor:** 9.569,53 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 460/2018 - Dispensa de licitação nº 447/2018**  
**Empresa:** DIST. DENTAL FLORIANO **Objeto:** Mat. hospitalar.  
**Valor:** 15.101,03 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 27/2018 – CPL/SESAPI**  
O Pregoeiro conforme as prerrogativas que a lei lhe confere, comunica aos interessados que a referida licitação que possui como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (montagem) de mobiliário para escritório, está **SUSPensa**, em razão da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

**Valdecí Pinheiro da Silva**  
Pregoeiro da CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 27/2018 – CPL/SESAPI.**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (montagem) de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.**  
**TIPO:** menor preço, **DATA E HORARIO: INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/09/2018 às 13h00min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/09/2018 às 10h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/09/2018 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/09/2018 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsauade@saude.pi.gov.br](mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br)

**Valdecí Pinheiro da Silva**  
Pregoeiro da CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 249

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2018/CLC/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 125, página 51 e 52, de 05 de julho de 2018, no que se refere a ao valor total do LOTE 02, logo, **ONDE SE LÊ: TOTAL R\$ 4.889,99 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), LEIA-SE: TOTAL R\$ 4.889,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),** **Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDAEPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018** do Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2018/CLC/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 135, página 23, de 19 de julho de 2018, no que se refere ao valor total do LOTE 02, logo, **ONDE SE LÊ: TOTAL R\$ 4.889,99 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), LEIA-SE: TOTAL R\$ 4.889,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),** **Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDAEPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº 80/2018/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 161, página 64, de 28 de agosto de 2018, no que se refere ao Valor Total do Contrato, logo, **ONDE SE LÊ: Valor Total do Contrato: R\$ 4.889,99 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), LEIA-SE: Valor Total do Contrato: R\$ 4.889,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),** **Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDAEPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001773/18-02  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): AIRTON ALVES DE MENESES - ME  
CNPJ do Contratado: 16.791.978/0001-59  
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina/PI, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018  
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: AIRTON ALVES DE MENESES.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0455/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001749/18-59  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): L M BATISTA EVENTOS  
CNPJ do Contratado: 30.128.175/0001-40  
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), Emenda Parlamentar Dep. Belê Medeiros, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), Emenda Parlamentar Dep. Liziê Coelho, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), Emenda Parlamentar Dep. Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), e Custeio no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018  
Valor Global: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: L M BATISTA EVENTOS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001776/18-28  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82  
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de

Teresina/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep Lizia Coelho, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais e Custeio no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil reais)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018  
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: TIAGO BENVINDO DE ARAÚJO.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001735/18-19  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): DIORO ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 30.8558.791/0001-56  
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina/PI, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2018  
Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: FELIPE PORTELA NUNES.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001775/18-15  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES  
CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99  
Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização do evento XLII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina/PI, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil reais)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018  
Valor Global: R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: ROMÁRIO DE OLIVEIRA CARVALHO.



## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 003/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1514/17

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 018/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP. CNPJ: 24.667.970/0001-03.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, trecho: Cidade Paes Landim, Estrada saindo Entr. PI-249 via Loc. Recanto e Ingazeira, com extensão de 8,20 km e 6,00 m de largura.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA:** 08 de janeiro de 2018.

**VALOR:** R\$ 365.055,61 (trezentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante Legal/Felipe de Santana Machado - EPP).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 108**

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 002/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1413/17

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 014/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP. CNPJ: 24.667.970/0001-03.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoramento de Implantação em Revestimento Primário, na Rodovia Municipal (Paes Landim), trecho: Entr. PI – 246/Localidade Arrodeio de Pedra/Onça/Bananeira/Assentamento Bananeira/Entr. PI – 249, com extensão de 16,40 km e 6,00 m de largura.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA:** 08 de janeiro de 2018.

**VALOR:** R\$ 544.415,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante Legal/Felipe de Santana Machado - EPP).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 109**

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1377/17

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 013/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP. CNPJ: 24.667.970/0001-03.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento

Primário, na Rodovia Vicinal, trecho: Entr. PI – 224/Povoado Exú, Zona Rural de Elesbão Veloso – PI, com extensão de 6,00 km e 6,00 m de largura.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA:** 04 de janeiro de 2018.

**VALOR:** R\$ 312.312,60 (trezentos e doze mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; 117 – Op. de Crédito Externa. Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante Legal/Felipe de Santana Machado - EPP).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 110**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora as propostas de preços apresentadas pelas empresas: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, nos valores de: LOTE I: R\$ 2.567.900,36 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis centavos); LOTE II: R\$ 1.941.369,57 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); e VIA CONSTRUTORA LTDA, no valor de: LOTE III: R\$ 1.490.354,95 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0582/2018.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

**Of. 685**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 39/2017.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000130/17-71.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI.

CNPJ do Contratado: 02.725.914/0001-45.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, expirando em 22/11/2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 25 de julho de 2018.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Leandro Machado Paço

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 651**



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 190/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa de Licitação nº 47/2018/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 3.886/2018FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: PEREIRA & LEAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**

**CNPJ: 28.306.378/0001-37**

**Objeto: SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA/HILP**

**Valor total do contrato: R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil Reais e Seiscentos Reais).**

**Fonte Recursos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso IV.**

**Data de Assinatura: 17 (Dezessete) de julho de 2018.**

**Vigência: Entrega Imediata.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PEREIRA & LEAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

**Of. 064**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### **CONTRATO Nº 186/2018/FEPISERH**

**REF ao Pregão Presencial SRP nº 16/2018/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 1.546/2018FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.**

**CNPJ: 05.750.248/0001-93**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - KIT PARA CIRURGIA LAPAROSCOPICA**

**Valor total do contrato: R\$ 97.792,00 (Noventa e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo – Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.**

**Data de Assinatura: 22 (Vinte e Dois) de agosto de 2018.**

**Vigência: 12 (Doze) meses ou até a entrega definitiva do objeto.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

**Of. 065**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA SAGA ENGENHARIA LTDA-ME.

**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl. G, 2º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FLHO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 447.895, SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 199.635.993-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 47/2017, conforme Processo nº AA.337.1.000612/17-82, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente APOSTILA tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO registrado e publicado através do nº 47/2017, por parte da Administração, visando a **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Orçamentária: Órgão Orçamentário/ Unidade Orçamentária 14.203, Programa 0013, Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.) 1182, Função 27, Subfunção 811, Natureza da Despesa 449051, Subelemento 44, Fonte de Recursos 0100001001.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 47/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI, 28 de agosto de 2018.

**JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO**  
**PRESIDENTE DA FUNDESPI**

**Of. 842**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 022/2017

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 022/2017

**Contratante:** O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

**Contratada:** Progredir Comércio e Serviços em Tecnologia LTDA-ME.

**Objeto Contratual:** Manutenção Corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados da SASC.

**Objeto do Aditamento:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Agosto de 2017.

**Data da assinatura:** 29/08/2018.

**Signatários:** Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Ingrid Cristina Lima Moura – PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA-ME (Contratada).

**Of. 899**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 038/2016**

ONDE-SE LÊ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016	
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO	Proc.: AC.002.1.001201/18-36 - SEADPREVPI Proc.: 261/2016 - SGI/INMETRO
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/08/2018 a 18/08/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	14/08/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 331.423,44 (Trezentos e trinta um mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	210

LEIA-SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016	
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO	Proc.: AC.002.1.001201/18-36 - SEADPREVPI Proc.: 261/2016 - SGI/INMETRO
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/08/2018 a 18/08/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	14/08/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 331.423,44 (Trezentos e trinta um mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

**Of. 381**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** Marcante Construções Ltda.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.208.902/0001-02.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga-se o prazo de execução e de vigência contratual, devido à adequação no projeto executivo.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09/02/2019  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/05/2018  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51  
**FONTE DO RECURSO:** 00/17  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Amadeu Olímpio Cavalcante Filho pela empresa Marcante Construções Ltda.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 11/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** Coesa Construções e Serviços Ltda.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.169.637/0001-02  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da cláusula referente ao valor objeto do contrato nº 011/2016.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/06/2018  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51  
**FONTE DO RECURSO:** 00/17  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.743,53 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida pela empresa Coesa Construções e Serviços Ltda.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 627**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Extrato de publicação**

**Termo de Cooperação Técnica – PGE/0AB-PI. Processo PGE nº 2018162654-0. Conveniados:** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí. CNPJ nº: 05.336.854/0001-67 e a Procuradoria Geral do Estado do Piauí. CNPJ nº 06.553.481/0004-91. Objeto: Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a atuação conjunta dos participantes visando a realização de curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Licitações e Contratos Administrativos. Vigência: até 01/03/2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme aplicação da duração do curso ou formação de normas turmas. Data de Assinatura: 08/08/2018. Assinam pelo conveniados: Francisco Lucas da Costa Veloso – Presidente da OAB/PI e Plínio Clérton Filho, Procurador Geral do Estado do Piauí.

**Of. 1202**

AGESPISA



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20-A/18 AO CONTRATO 06/2018

FIRMA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.  
C.N.P.J.: 03.143.714/0002-28  
OBJETO: Replaniamento a menor, no percentual de 5,76%, no valor de R\$ 33.575,43 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 583.169,59 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 549.594,16 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO AO CONTRATO Nº 30/2018

FIRMA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.  
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29  
OBJETO: Execução dos serviços de ampliação da rede de tratamento de água, estação de tratamento de água, construção de adutora e reservatório, na cidade de Barras-PI. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. Execução: 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 4.498.965,49 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO AO CONTRATO Nº 33/2018

FIRMA: METAL ENGENHARIA LTDA-EPP  
C.N.P.J.: 18.729.404/0001-86  
OBJETO: Execução dos serviços para finalização da obra da adutora do litoral-Subsistema distribuidor de água - Trecho estação de tratamento IV ao centro de reservação Pindorama - Integrante do projeto de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Parnaíba-PI. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. Execução: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.075.429,65 (quatro milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

AGESPISA



### EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/18-ASJUR

FIRMA: EVANDRO LIEVORE-EPP(CRISTALLITE)  
C.N.P.J.: 02.746.257/0001-12  
OBJETO: Caixa de poliéster com fibra de vidro para água potável.  
ITENS I, II, III, IV, E V: 105 UNIDADES  
VALOR GLOBAL :128.555,00  
FIRMA: SERTÃO FIBRAS INDÚSTRIA LTDA  
C.N.P.J.: 26.227.604/0001-69  
OBJETO: Caixa de poliéster com fibra de vidro para água potável.  
ITENS VI E VII: 105 UNIDADES  
VALOR GLOBAL :457.100,00  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 1038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 041/2016.

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.  
CNPJ 06.553.572/0001-84.  
**Contratada:** Umbuzeiro LTDA.  
CNPJ 14.507.488/0001-52.  
**Objetivo:** Aditivo de Prazo de Obra Sem Impacto Financeiro.  
**Resumo do Objeto:** Dar continuidade às atividades, com a “Construção de uma Passagem Molhada na Baixa Bonita, zona rural do município de Nazária”, com fundamento na Lei nº 8.666/93.  
**Prazo de Vigência:** 28/08/2019.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 09/08/2018.  
**Valor Global:** R\$ 93.981,58.  
**Ação Orçamentária:** 15101.20601.22.2210.  
**Natureza de Despesa:** 44.90.51.  
**Fonte de Recursos:** 100 e 117.  
**Signatários do Termo Aditivo:** Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Euclides de Santana Castro

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 046/2016

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR.  
CNPJ 06.553.572/0001-84.  
**Contratada:** F & W Construções LTDA.  
CNPJ 10.402.888/0001-42.  
**Objetivo:** Aditivo de Prazo de Obra sem Impacto Financeiro.  
**Resumo do Objeto:** Dar continuidade às atividades do Contrato 046/2016, com a “Construção de 100 (cem) módulos sanitários domiciliares, incluindo o conjunto fossa e sumidouro na localidade Angical do Dnocs, zona rural do município de Piri-piri”, com fundamento na Lei 8.666/93.  
**Prazo de Vigência:** 20/12/2018.  
**Data de Assinatura do Aditivo:** 15/08/2018.  
**Valor Global:** R\$ 709.175,00.  
**Ação Orçamentária:** 15101.20244.1297.  
**Natureza de Despesa:** 44.90.51.  
**Fonte de Recursos:** 100 e 117.  
**Signatários do Termo Aditivo:** Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 185

### Extrato de Publicação do Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 010/2016/SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna público o convenio abaixo.  
Termo de Convênio Nº 010/2016

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí  
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados no **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 191 dias, passando o termino da vigência para o dia 31/12/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí.  
**Vigência:** 31/12/2018.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

Extrato de contrato

Processo: nº 393/16

Tomada de Preços nº: 026/2018

Contrato: nº 077/2018;

Contratante: Instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;

Contratada: TECNOPOÇOS LTDA;

Fundamento legal: lei nº 8.666/93;

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Altos, Barra e Envelho Município de Palmeira do Piauí - PI.

Fonte de Recursos: 100 (governo do estado do Piauí/IDEPI);

Valor: R\$ 988.697,73 (novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos);

Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Data da Assinatura: 06/07/2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

Of. 1243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 360/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 021/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 021/2018 e o que consta no Processo Administrativo 360/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 25.079.729/0001-26

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de construção de passagem molhada localidade tanque seco na zona rural do município de Padre Marcos-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 279.684,89 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11.116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Weide Roldão Leal.

Of. 571

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2018

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 017/2018, a ser realizado as 08:30, do dia 17/09/2018. Valor: Menor Preço Global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bases para Caixa d' água e caixas d' água para o Município de Várzea Grande. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 89 - 99924-6109. Valor Estimado: R\$ 50.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 Pen drive para cópia.

Várzea Grande, 29 De agosto De 2018.

KALINE DANIELLE CHAVES  
Presidente da CPL

P. P. 170

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 021/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBLAL), em 17/09/2018, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 213.330,41. TEL:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 022/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBLAL), em 21/09/2018, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de praça pública. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 385.871,37. TEL:89-34561434.

Simões (PI), 30 de agosto de 2018.

João Mairton Alves de Sousa  
Presidente CPL

P. P. 171

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2018- PMP/PI VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 21352/2018-PMP/PI;**

**ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2018- PMP/PI; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **CONTRATADO(A)** CONSTRUTORA & LOCADORAS SANTOS EIRELI; **CNPJ:** 11.837.518/0001-09; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DA GUARITA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 11/2018, art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.374,06 (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 1094; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 e Fonte de Recurso: 001/100/000; **VIGÊNCIA:** 135 (cento e trinta e cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços; **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2018; **INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

P. P. 172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇONº: 005/2018**

Processo Administrativo Nº: 0010.001.571/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes Coberta no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Valor total estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fonte de Recursos: Próprio, Ministério do Esporte, Proposta SICONV 012335/2017. Data da Sessão: 18 de setembro de 2018. Horário: às 08:30 horas. Local do evento, retirada do Edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de agosto de 2018.  
**MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA**  
 Presidente CPL-PMPP  
**P. P. 180**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 67414/2018**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;  
 Contratada: O DIA AGÊNCIA LTDA  
 Objeto: O presente Contrato tem como objeto, fornecimento de exemplares do jornal O DIA, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí-SEGOV.  
 Valor: R\$ R\$ 4 x 700,00 = R\$ 2.800,00  
 Elemento de Despesa: 339039;  
 Classificação Funcional: 110110  
 Fonte do Recurso: 00;  
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses;  
 Data de Assinatura: 16/07/2018;  
 Secretária de Governo: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*  
**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Ata de Registro do Pregão Presencial nº 001/2015 – T/J/PI, Processo Administrativo nº 023/2014 – Protocolo Geral nº 139212/2014/T/J/PI e 161444/2015/T/J/PI, Ofício nº 1421/2015 – DU/SEAD
Modalidade de Licitação	Liberação nº 025/2015 – CLG/T/J/PI
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	GM DE MOURA BARROS - EPP
CNPJ do Contratado	04.453.760/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de alimentação
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data de Assinatura do Contrato	05.07.2017
Valor mensal	24.891,66
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
 SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 749**

**OUTROS**

**Heitor Castelo Branco Filho CPF 001.473.383-87**, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** de 01(um) poço tubular perfurado na localidade “Fazenda Tucano” coordenadas geográficas **05°01'13,58"S 41°54'30"W** município **Sigfredo Pacheco-PI**, para reservar **201.600 m³/h/ano**. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá; para **Irrigação**.

**Águas de Teresina Saneamento SPE S/A** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para a regularização de 27 (vinte e sete) Poços Tubulares para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba e sub-bacia do rio Poti nos Bairros: **Porto Alegre**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'46,54" (S); Long: 42°44'51,58" (W) - Volume Requerido de 60.144,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Torquato Neto**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'44,12" (S); Long: 42°44'14,53" (W); Volume Requerido de 103.104,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Portal da Alegria**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'17,48" (S); Long: 42°44'35,20" (W); Volume Requerido de 85.920,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Junite Nunes**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°12'0,50"; Long: 42°44'8,12"; Volume Requerido de 77.328,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Torquato Neto IV**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°7'8,06" (S); Long: 42°43'56,21" (W), Volume Requerido de 85.920,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Junite Nunes**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°12'2,30" (S); Long: 42°44'18,20" (W), Volume Requerido de 77.328,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Polo Sul** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'52,69" (S); Long: 42°44'44,12" (W), Volume Requerido de 68.736,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'48,76" (S); Long: 42°45'55,29" (W), Volume Requerido de 77.328,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Teresina Sul**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°12'33,90" (S); Long: 42°45'42,73" (W), Volume Requerido de 77.328,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Esplanada** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'48,0" (S); Long: 42°45'43,6" (W), Volume Requerido de 42.960,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Teresina Sul** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°12'37,80" (S); Long: 42°45'41,36" (W), Volume Requerido de 85.920,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'51,14" (S); Long: 42°45'33,84" (W), Volume Requerido de 25.776,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Esplanada** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'28,28" (S); Long: 42°45'47,63" (W), Volume Requerido de 77.328,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'11,76" (S); Long: 42°46'55,70" (W), Volume Requerido de 120.288,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Angelim**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°9'49,68" (S); Long: 42°46'54,41" (W), Volume Requerido de 68.736,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Torquato Neto**, zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'25,44" (S); Long: 42°43'42,96" (W), Volume Requerido de 85.920,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°10'19,20" (S); Long: 42°47'8,7" (W), Volume Requerido de 68.736,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Conjunto Habitacional Eduardo Costa** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°13'20,53" (S); Long: 42°44'37,03" (W), Volume Requerido de 85.920,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Bosque Sul** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°12'39,56" (S); Long: 42°46'1,6" (W), Volume Requerido de 68.736,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Torquato Neto** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'37,10" (S); Long: 42°43'39,54" (W), Volume Requerido de 77.328,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°9'51,21" (S); Long: 42°47'14,56" (W), Volume Requerido de 60.144,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí. **Bosque Sul** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°12'27,14" (S); Long: 42°45'51,80" (W), Volume Requerido de 55.848,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°11'45,56" (S); Long: 42°46'10,7" (W), Volume Requerido de 51.552,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Parque Sul** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°08'58,25" (S); Long: 42°44'52,85" (W), Volume Requerido de 47.256,00 m³/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí;



**Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°10'11,60" (S); Long: 42°47'10,46" (W), Volume Requerido de 47.256,00 m<sup>3</sup>/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°10'13,42" (S); Long: 42°47'9,10" (W), Volume Requerido de 107.400,00 m<sup>3</sup>/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí; **Angelim** zona urbana do município de Teresina, Lat: 05°9'51,84" (S); Long: 42°47'18,75" (W), Volume Requerido de 107.400,00 m<sup>3</sup>/ano, captando água do Sistema Aquífero Poti-Piauí;

P. P. 180

**Lauri Pedro Kappes CPF- 369.248.149-72**, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização para Regularização e Outorga de Uso 01** (um) poço tubular perfurado na localidade **Faz. São Jorge** município de **Currais - PI**, coordenadas geográficas **09° 01'25,55" S e 44°47'8,69" W** Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgueia, para reservar **5.475 m<sup>3</sup>/ano** para **consumo humano e animal**.

P. P. 170

A empresa **Q. AVELINO LTDA**, Nome de Fantasia: **POSTO AVELINO** CNPJ: 03.985.410/002-08. Torna público que requereu junto à SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Uruçuí (PI), a **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO/ OPERAÇÃO**, para empreendimento/atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS**, situada na **ROD PI 247 KM 22 - Zona Rural - Uruçuí - PI**. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho \*89 99927-0530).

P. P. 168

### EDITAL

Comercial de Petróleo Café Ltda. - Posto Café, inscrito no CNPJ nº 05.730.903/0003-03, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licença Ambiental de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Bom Jesus - Piauí.

### EDITAL

Comercial de Petróleo Café Ltda. - Posto Café, inscrito no CNPJ nº 05.730.903/0003-03, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Bom Jesus - Piauí.

P. P. 167

### EDITAL

**DM MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ-07.245.542/0001-73, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação (LO) - NºD000458/18 - Vencimento: 28.08.2022**, destinada à atividade de **lavra exploração de diamante**, município de **Gilbués**, Estado do Piauí, **Processos nºs. DNPM-803055/2003,803056/2003,803057/2003 e 803077/2007**.

### EDITAL

**SUZANO PAPELE CELULOS S/A.**, CNPJ-16.404.287/0194-17, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação (LO) - NºD000453/18 - Vencimento: 28.08.2022**, destinada à atividade de **reflorestamento** na **Fazenda Chapada**, data **Buriti do Gado Bravo**, zona rural do município Passagem Franco, Estado do Piauí.

### EDITAL

**SUZANO PAPELE CELULOS S/A.**, CNPJ-16.404.287/0175-54, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação (LO) - NºD000454/18 - Vencimento: 28.08.2022**, destinada à atividade de **eucaliptocultura** na **Fazenda Santa Rosa**, zona rural do município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí.

P. P. 169



MEMO. Nº 9280/2018 - CBEN/GAP/UGP

Teresina (PI), 29 de agosto de 2018

Senhor(a) Gerente,

Comunicamos a V. Sa. que através do Processo Nº 0036700/2018, de 23/08/2018, **CONCEDEU 30 (TRINTA) dias de Férias** ao(à) Servidor(a), **ANA ROSA VITORINO CASTRO**, Matrícula Nº 8000473, correspondente ao período de 04/09/2018 a 03/10/2018, referente ao exercício de 2017, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Atenciosamente,

Francisca Maria Costa Veloso  
Coord. de Benefícios

Senhor(a) Gerente

GABINETE DO SECRETARIO - GABINETE  
N/SECRETARIA



MEMO. Nº 9275/2018 - CBEN/GAP/UGP

Teresina (PI), 29 de agosto de 2018

Senhor(a) Gerente,

Comunicamos a V. Sa. que através do Processo Nº 0036782/2018, de 23/08/2018, **CONCEDEU 30 (TRINTA) dias de Férias** ao(à) Servidor(a), **ELI RUAN DOS SANTOS CARVALHO**, Matrícula Nº 8150052, correspondente ao período de 03/10/2018 a 01/11/2018, referente ao exercício de 2017, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Atenciosamente,

Francisca Maria Costa Veloso  
Coord. de Benefícios

Senhor(a) Gerente

GABINETE DO SECRETARIO - APOIO/GABINETE  
N/SECRETARIA





**SEDUC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL UGP  
12 16 26 36 46 56 66 76 86 96 106 116 126 136 146 156  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS CBEN

MEMO. Nº 9246/2018 - CBEN/GAP/UGP

Teresina (PI), 28 de agosto de 2018

Senhor(a) Gerente,

Comunicamos a V. Sa. que através do Processo Nº 0036386/2018, de 22/08/2018, CONCEDEU 30 (TRINTA) dias de Férias ao(à) Servidor(a), KEICYANE ALVES DE SOUSA, Matrícula Nº 3073475, correspondente ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018, referente ao exercício de 2017, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Atenciosamente,

Francisca Maria Costa Veloso  
Coord. de Benefícios

Senhor(a) Gerente  
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO SUPERIOR - SUPES/UAPI  
N/SECRETARIA



**SEDUC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL UGP  
12 16 26 36 46 56 66 76 86 96 106 116 126 136 146 156  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS CBEN

MEMO. Nº 9278/2018 - CBEN/GAP/UGP

Teresina (PI), 29 de agosto de 2018

Senhor(a) Gerente,

Comunicamos a V. Sa. que através do Processo Nº 0035749/2018, de 15/08/2018, CONCEDEU 60 (SESSENTA) dias de Férias ao(à) Servidor(a), LISIANE LUSTOSA ALMENDRA, Matrícula Nº 2839636, correspondente ao período de 02/08/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2015/2016, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Atenciosamente,

Francisca Maria Costa Veloso  
Coord. de Benefícios

Senhor(a) Gerente  
UNIDADE ADMINISTRATIVA - UNAD  
N/SECRETARIA



**SEDUC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL UGP  
12 16 26 36 46 56 66 76 86 96 106 116 126 136 146 156  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS CBEN

MEMO. Nº 9282/2018 - CBEN/GAP/UGP

Teresina (PI), 29 de agosto de 2018

Senhor(a) Gerente,

Comunicamos a V. Sa. que através do Processo Nº 0036985/2018, de 27/08/2018, CONCEDEU 30 (TRINTA) dias de Férias ao(à) Servidor(a), MARTINS MENDES DA COSTA NETO, Matrícula Nº 8122628, correspondente ao período de 27/09/2018 a 26/10/2018, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Atenciosamente,

Francisca Maria Costa Veloso  
Coord. de Benefícios

Senhor(a) Gerente  
UNIDADE ADMINISTRATIVA - ALMOXARIFADO  
N/SECRETARIA



**SEDUC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL UGP  
12 16 26 36 46 56 66 76 86 96 106 116 126 136 146 156  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS CBEN

MEMO. Nº 9287/2018 - CBEN/GAP/UGP

Teresina (PI), 30 de agosto de 2018

Senhor(a) Gerente,

Comunicamos a V. Sa. que através do Processo Nº 0036375/2018, de 22/08/2018, CONCEDEU 30 (TRINTA) dias de Férias ao(à) Servidor(a), VILMAR PEREIRA DE SOUSA, Matrícula Nº 8168288, correspondente ao período de 27/08/2018 a 25/09/2018, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar Nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Atenciosamente,

Francisca Maria Costa Veloso  
Coord. de Benefícios

Senhor(a) Gerente  
UNIDADE ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE  
N/SECRETARIA



## VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EDITAL 003/2018**  
Proc. Administrativo nº. 02028/2018

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução de Nº. 028/2014 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 71, página 21 e 22, em 15.04.2014) – que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, especificamente para as seguintes Defensorias: **Teresina, Água Branca, Altos, Barras, Batalha, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cristino Castro, Cocal, Corrente, Esperantina, Floriano, Jaicós, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Símplicio Mendes, União, Uruçuí e Valença** – e considerando a Portaria GDPG nº. 428/2018, torna público o Regulamento do VII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

### REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário, por meio da análise curricular, através do coeficiente de índice acadêmico, cuja carga horária deverá ser considerada como regular e obrigatória a ser aproveitada como condição para conclusão do curso e obtenção de diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo primeiro. O estágio forense, sob a direção da Defensoria Pública Geral do Estado, será realizado pelo quadro de estagiários, constituído por acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passa a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

Parágrafo segundo. Apenas tomarão posse os acadêmicos do curso de Direito que estiverem matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI). Foram firmados convênios com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Faculdade de Tecnologia de Teresina - Faculdade CET, Faculdade Maurício de Nassau (Anexo I e Sede), Faculdade Maranhense São José dos Cocais, Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Centro Universitário UNINOVAFAPI, Instituto de Educação Superior Raimundo de Sá S/C LTDA – Faculdade R. Sá, Integral – Grupo de Ensino Superior do Piauí S/C LTDA – Devry/FACID, Faculdade do Piauí – FAPI, Faculdade CESVALE, Associação de Ensino Superior do Piauí – AESPI, Universidade Estadual do Piauí – UESPI e Faculdade de Tecnologia do Piauí – FATEPI. (Redação atualizada constante no Processo Administrativo 01967/2018).

Parágrafo terceiro. O certame destina-se a preencher as vagas abaixo e formar cadastro de reserva, sendo que as vagas de estágio voluntário que vierem a surgir serão distribuídas com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma (Redação constante no Processo Administrativo 01968/2018):

COMARCA	VAGAS
Teresina	30
Água Branca	1 + CR
Altos	CR
Barras	1 + CR
Batalha	1 + CR
Bom Jesus	1 + CR
Campo Maior	1 + CR
Canto do Buriti	1 + CR
Castelo do Piauí	1 + CR
Cristino Castro	CR
Cocal	1 + CR
Corrente	1 + CR
Esperantina	1 + CR
Floriano	CR
Jaicós	1 + CR
José de Freitas	1 + CR
Luís Correia	CR
Luzilândia	1 + CR
Oeiras	1 + CR
Parnaíba	1 + CR
Paulistana	1 + CR
Pedro II	CR
Picos	CR
Piracuruca	1 + CR
Piripiri	1 + CR
São João do Piauí	1 + CR
São Raimundo Nonato	1 + CR
Simões	1 + CR
Símplicio Mendes	1 + CR
União	1 + CR
Uruçuí	1 + CR
Valença	1 + CR
<b>TOTAL</b>	<b>55 vagas</b>

Art. 2º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final (após recursos) no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado sem remuneração de bolsa-auxílio, ressalvado o pagamento de auxílio-transporte, bem como de seguro contra acidentes pessoais, que serão arcados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, poderão participar do Estágio, desde que os horários não sejam conflitantes.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã, podendo esta ser compensada, desde que cumprida a carga semanal e de acordo com a conveniência do serviço. E, excepcionalmente, a carga horária será cumprida em outros horários de acordo com a necessidade da Defensoria. A frequência será atestada através de sistema de ponto que será controlado pelo Defensor Público Orientador ou servidor por este designado, sob a supervisão da Coordenação de Estágio para onde deve ser encaminhada a lista de ponto até o segundo dia útil de cada mês. (Conforme alteração da Resolução Nº. 024/2009, que passa a ter nova redação na Resolução Nº 022/2013).

Parágrafo único. Aos estagiários incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, para o qual se inscreveram e foram aprovados, e não poderá haver, entre Defensorias, permuta, remoção ou remanejamento entre estagiários voluntários e remunerados, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.



Art. 5º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano.

Parágrafo Único. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano, nos termos do parágrafo 2º, art. 13 da Lei 11.788 de 2008.

Art. 6º. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos Portadores de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com Deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se Pessoas com Deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

## Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão feitas no período de **03.09.18 à 14.09.18** sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Art. 8º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital. A conclusão da inscrição está condicionada à entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento, da ficha de inscrição e os documentos que comprovem os requisitos exigidos no Capítulo III, na sede provisória da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 1º andar, para os candidatos que concorrerem às vagas de Teresina, localizada na Rua Jaicós, Nº. 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – Piauí, no horário das 07h30min às 13h30min ou ainda na sede das Defensorias Públicas Regionais descritas no Anexo III.

Parágrafo Único. As inscrições, bem como os demais documentos, entregues via postal, que chegarem à sede da ESDEPI após as 13h30min do **dia 14.09.18**, não serão consideradas para fins de seleção.

Art.10. No ato da entrega dos documentos (entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento), a pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

Parágrafo primeiro. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos. Verificada a

incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 11. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 12. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Art. 13. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no 19.09.18, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí: <http://www.defensoria.pi.def.br/>.

Parágrafo primeiro. O candidato interessado em apresentar recurso do resultado das inscrições indeferidas deverá preencher o formulário próprio – ANEXO II – e entregá-lo, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI, das 07h30min às 13h30min, ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado a presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Parágrafo segundo. As inscrições indeferidas para as vagas de pessoas portadoras de deficiência serão divulgadas juntamente com as demais elencadas no parágrafo anterior, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo terceiro. O resultado dos recursos relacionados às inscrições indeferidas será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí até o dia 25.09.18.

## Capítulo III DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art.14. No ato da entrega dos documentos, os candidatos deverão apresentar:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de que votou na última eleição (se na última eleição tiver havido segundo turno o comprovante deste também deverá ser apresentado);
- Histórico Acadêmico original e atualizado, constando o coeficiente de índice acadêmico que não poderá ser inferior a 7,0 (sete);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração original de Matrícula comprovando estar matriculado nos cinco últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecido (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

## Capítulo IV DA SELEÇÃO

Art. 15. A seleção compreenderá na análise de coeficiente de índice acadêmico a ser realizada por Comissão Coordenadora, especialmente constituída por membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para coordenação, execução e conclusão do referido processo seletivo, constituída pela portaria GDPG nº. 428/2018.

Art. 16. A pontuação obtida equivalerá ao coeficiente de índice acadêmico, considerando apenas um dígito após a vírgula.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ilegíveis e não serão recebidos documentos originais, com exceção daqueles elencados neste edital. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega de documentos.

Art. 17. Em caso de igualdade de pontos originando empate na análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo;
- b) O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- c) O candidato de maior idade, sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo.

Art. 18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

## Capítulo V DO RESULTADO

Art. 19. O resultado provisório do Processo Seletivo por análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico será divulgado no endereço eletrônico <http://www.defensoria.pi.def.br/>, no dia 26.09.18.

Art. 20. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 7h30min às 13h30min, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado à Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data e horário limites para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Art. 21. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente segundo modelo especificado no Anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 22. Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, no dia 02.10.18, no site da Defensoria Pública do Piauí <http://www.defensoria.pi.def.br/> e no Diário Oficial do Estado.

## Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 23. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que tiver coeficiente de índice acadêmico com nota igual ou superior a 7,0 (sete), observando um dígito após a vírgula, até o limite de 200 (duzentos) classificados. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular através de coeficiente de índice acadêmico, será eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. Esta ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 24. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do processo seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nas Defensorias Regionais correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nas Defensorias Regionais não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nas Defensorias Regionais correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferido para o final de lista.

Art. 25. Apenas tomaram posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018) e com convênio entre a Instituição de Ensino Superior ao qual está regularmente matriculado e esta Defensoria vigente.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do processo seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no *caput* do artigo 25 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no processo seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 26. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópia do RG, CPF e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Comprovante de estar matriculado nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).
- d) Duas fotografias iguais 3x4, recentes;

Art. 27. O desligamento do estagiário ocorrerá:  
I – de ofício:

- a) Ao término do Estágio;
- b) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio obrigatório, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;



- c) Pela interrupção do curso de Direito;
- d) Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício;
- e) Se apresentar mais de 03 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas (Resolução Nº 028/2014).
- f) Pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de convênio.
- g) A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

II – voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido ao Coordenador Geral do Estágio.

Art. 28. Será afastado imediatamente pela Coordenação Geral de Estágio, o estagiário que evidenciar desinteresse e falta de aproveitamento, mediante representação do Defensor Público, assegurado, todavia, ao estagiário a ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

### Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art.30. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.31. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 32. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final (após recursos), publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. O tempo de duração do Estágio será considerado serviço público relevante, tendo os estagiários o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

Parágrafo primeiro. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Parágrafo segundo. O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado pela Coordenadoria de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Art. 35. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: <http://www.defensoria.pi.def.br/> e afixados na sala da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí, no prédio Anexo I, localizada na Rua Nogueira Tapety, Nº. 138, Bairro dos

Noivos, Teresina/PI, 1º andar, tel. (86) 3234-1054, de segunda a sexta-feira, úteis, das 07h30min às 13h30min.

Teresina (PI), 27 de Agosto de 2018.

Andrea Melo de Carvalho  
Presidente da Comissão  
Diretora da ESDEPI

Elisa Cruz Ramos Arcoverde  
Membro Titular

Gerson Henrique Silva Sousa  
Membro Titular

Jeiko Leal Melo Hohmann  
Membro Titular

Raimundo Nonato Uchôa Filho  
Membro Titular

### VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Nota do coeficiente de índice acadêmico (com um dígito após a vírgula) \_\_\_\_\_  
Deseja concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência?  
( ) Sim ( ) Não

##### 2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição na Seleção Simplificada para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de **Estagiários Voluntários** de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Edital nº 003/2018, para exercer estágio na cidade de \_\_\_\_\_.  
Na oportunidade, declaro aceitar e estar ciente das normas contidas no Edital 003/2018; preencher os requisitos exigidos no Capítulo III do regulamento, e por fim, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Uso Exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Nº da Inscrição	Responsável pelo recebimento da documentação	Data do recebimento

##### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ inscrição Nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ acadêmico (a) do curso de Direito, do \_\_\_\_\_ período, da IES \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ está inscrito no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários Voluntários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Edital nº 003/2018, para exercer estágio na cidade de \_\_\_\_\_.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESDEPI/RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

## EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 007/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UAPI

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica – COPEMTEC, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga (s) por disciplina (s) para atuar (em) como **Professor Formador e Professor Assistente** do Núcleo de Educação a Distância, da **Universidade Aberta do Piauí – UAPI/Universidade Estadual do Piauí – UESPI** (conforme Tabela 1), nos Cursos de **Bacharelado em Administração** para o período de 2018.2.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas Etapas:

- **Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória),
- **Análise Curricular/Prova de Títulos** (classificatória).

1.4. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

#### 1.4.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FECOP;

b) professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pela FECOP e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN N. 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”; (conforme requisitos exigidos na Tabela 1, item 4, deste Edital);

c) professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo Fundo Estadual de Combate a Pobreza do Piauí (FECOP);

d) professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

#### 1.4.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso

sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1, item 4, deste Edital;

b) professor deverá possuir experiência na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme requisitos exigidos na Tabela 1, item 4, deste Edital;

c) professor não esteja vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;

### 1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.

c) Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

1.6. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.7. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de **05/09/2018 a 15/09/2018 até as 23:59h**.

#### 2.2 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br/selecoes>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único)**;

e) cadastrar e imprimir Comprovante de inscrição.

2.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

2.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme o anexo II ou Tabela 1.

2.11. O caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, cerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar** e **inserir** a documentação a seguir, conforme item 2.2 letra “d”:

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição)

b) Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de pós-graduado na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOCTORADO);

i) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo III), conforme item 2.2 letra “d”. (**produção dos últimos 5 anos**);

j) Termo (declaração) de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo II;

**k) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j.**

3.3. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto certidões ou atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.4. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3.5. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme Tabela 1.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme o anexo II ou Tabela 1 a seguir, de acordo com a demanda do curso.

4.2. A aprovação no Processo de Seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

**TABELA 1**  
**DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGA (S)**

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Bacharelado em Administração	Seminário Temático II	Graduação em Administração com Pós graduação em Administração, com experiência de, no mínimo um ano, em Seminário Temático.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
	Comunicação Organizacional	Graduação em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área. Graduação em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área.	60h/a	PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Seminário Temático I – Introdução a Formação Profissional	Graduação em Administração com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área. Graduação em Administração com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>03</b>



## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, das disciplinas oferecidas no Curso de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, constará de duas etapas:

### 5.1. PRIMEIRA ETAPA – Homologação das inscrições – (eliminatória e classificatória)

5.1.1. – Consistirá na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 3.2 deste Edital.

### 5.2. SEGUNDA ETAPA – Prova de Títulos – (Análise Curricular) classificatória (Pontuação de 0 a 10).

5.2.1 Consistirá na Avaliação do *Curriculum Lattes*, (produção dos últimos 5 anos), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “d” e subitem 3.1 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

5.2.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.1 letra “i” e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente indeferido nesta etapa da seleção.

5.2.3 A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

5.2.4 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO III.

4.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.4.1, letras “a”, “b”, “c” e “d” e subitem 1.5, na ordem decrescente de classificação;

4.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.4.2, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e subitem 1.5, na ordem decrescente de classificação;

4.4. Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

- maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);
- maior período de experiência;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

5.5. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

#### Onde:

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área/disciplina.

5.6.1 **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador nos Cursos de Graduação, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma *online*, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br/selecoes>, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

6.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7.2. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

7.3. O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, na secretaria do curso (UAPI), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 3, constante neste Edital.

7.4. A convocação dos candidatos, será após o resultado final, pelo site: <https://neadseletivos.uespi.br/selecoes>. O NEAD/UESPI não se responsabilizará pela informação direta dos resultados ao candidato, os quais deverão consultar o referido *link* para obtenção desta informação

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1. O Professor Formador é um professor pesquisador vinculado ao Sistema UAPI, que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista e suas principais atribuições são:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da EAD;
- Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas,

como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

q) Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;

r) Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;

s) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

t) Ministrar aulas em sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

u) Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

## 9. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

9.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

Quadro 1 - Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR	30 horas-aula	02
FORMADOR	60 horas-aula	04
	90 horas-aula (ou mais)	06
PROFESSOR ASSISTENTE	15 horas-aula	01

9.1.A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 7 do presente Edital e Termo de Concessão e outorga de Bolsa firmado com a FAPEPI.

9.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FECOP-PI e alterações previstas pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, e Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

9.3. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI/COMPETEC.

9.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

### 9.5. O professor selecionado será denominado de:

**a) Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

**b) Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**c) Professor Assistente I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador,

participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida experiência de 03(três) anos no magistério superior;

**d) Professor Assistente II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;

9.6. O número de bolsas recebidas será proporcional à carga horária da disciplina sob a responsabilidade do professor, conforme Quadro 1.

8.7. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

## 10. DA VALIDADE DO EDITAL

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, será válido por seis meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;
- apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;

11.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

11.3. Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

11.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Gerais e Específicas do Processo Seletivo.



11.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG  
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC  
NEAD/UESPI

Prof. Dra. Luciana Saraiva e Silva  
Coordenadora Adjunta da Educação a Distância,  
da Universidade Aberta do Piauí – Universidade Estadual do Piauí  
–  
NEAD/UESPI/UAPI

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 007/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	31.08.2018
Interposição de recurso contra o Edital	31.08 e 03.09.2018
Resultado da Interposição de recurso contra o Edital	05.09.2018
<b>Inscrições on-line</b>	<b>05 a 15.09.2018</b>
Resultado da homologação das inscrições	21.09.2018
Interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	21 e 24.09.2018
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições	26.09.2018
Resultado da fase de Análise Curricular	04.10.2018
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	05 e 08.10.2018
Resultado dos recursos impetrados contra o resultado da análise curricular	Até 11.10.2018
<b>Resultado Final</b>	<b>Até 18.10.2018</b>

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 007/2018

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_, Complementação: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, candidato (a) à  
vaga de \_\_\_\_\_ para o Curso de Bacharelado em Administração UAPI,  
disciplina \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, no  
Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à  
qualidade de bolsista na função de Professor Formador.

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito à  
função de Professor Formador e/ou Professor Assistente:

I – Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no  
Curso de Bacharelado em Administração UAPI na modalidade Educação a Distância, ofertadas  
pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser  
definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com  
recurso do FNDE/CAPEs;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador  
discriminadas no Item 8 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

### TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser			5,0	10,0

diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05

**ANEXO V**  
**DISCIPLINAS E EMENTAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO UAPI**  
**OFERTADAS PARA O PERÍODO 2018.2**

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTAS
Bacharelado em Administração	Seminário Temático II	30h/a	Atividade que permitirá a integração dos alunos e profissionais de diversas áreas, aliando teoria e prática nas duas vertentes. Oportunidade de empreender através de projetos pedagógicos e de oferecer à comunidade local uma vivência científica e possibilidade de crescimento econômico.
	Comunicação Organizacional I	60h/a	A noção do texto; gênero e tipo; gêneros que circulam na comunicação organizacional: resenhas, resumos, textos técnicos.
	Seminário Temático I - Introdução a Formação Profissional	30h/a	Inserção do estudante no ensino superior. Elementos que envolvem o que é "ser acadêmico". Missão da universidade. Reflexão sobre os propósitos individuais e coletivos. Desenvolvimento e treinamento de habilidades teórico-técnico-operativas para a intervenção profissional, nas dimensões formativa e informativa do processo de aprendizagem. Preparo para o exercício dos processos investigativos na perspectiva da problematização e análise das respostas do Empreendedorismo às expressões da questão social no âmbito dos espaços sócio-ocupacionais.

Of. 137

Ofício 338 /2018-COMEPI

Teresina, 28 de agosto de 2018

Banco do Brasil  
Robert Stenio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI - CNPJ 27.457.230/0001-30, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

**TITULARES:**  
FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO - CPF 304.785.963-91 - Coordenadora  
ELZUILA ALVES CALISTO - CPF 975.027.583-72 - Diretora Administrativa  
FRANCISCA MARIA CLARA DA COSTA - CPF 625.714.193.15 - Gerente Administrativo Financeira

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVICOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

*Francinete Barbosa de Sousa Castelo Branco*  
FRANCINETE BARBOSA DE S. C. BRANCO  
Coordenadora

*Francisca Maria Clara da Costa*  
FRANCISCA MARIA CLARA DA COSTA  
Gerente Administrativo Financeira

Coordenadoria do Programa de Modernização e  
Qualificação de Empreendimentos Públicos  
Rua 13 de Maio, 307, Centro  
CEP 64001-150 - Teresina, Piauí, Brasil  
www.pi.gov.br

Of. 340



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antônio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

